



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

C.N.P.J. - 17.947.581/0001-76

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.175 / 2005

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial para o orçamento do ano de 2005 e dá outras providências.

O prefeito Municipal de Muriaé
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Executivo do Município de Muriaé autorizado a abrir Crédito Adicional Especial destinado a atender a inclusão de dotações no Orçamento de 2005, conforme abaixo:

0209	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO-AMBIENTE	
20.606.0084.1.063	APOIO DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO RURAL	
44905102	OBRAS E INSTALAÇÕES DE DOM. PATRIMONIAL	R\$ 98.425,00
0208	SECRETARIA MUNICIPAL DE ATIVIDADES URBANAS	
0618200401.014	CONST. DE ALOJAMENTO P/ CORPO DE BOMBEIROS	
44905202	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERM. DOM. PATRIMONIAL	R\$ 80.000,00
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 20.000,00
TOTAL		R\$ 198.425,00

Art. 2º- Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso a anulação parcial da dotação orçamentária abaixo descrita, nos termos do artigo 43, § 1º, alínea III, da Lei Federal nº da Lei 4320/64:

0300	DEMSUR	
1751200671.043	AMPLIAÇÃO E REFORMA SISTEMA DE ÁGUAS	
44905103	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 98.425,00
0101	CÂMARA MUNICIPAL	
01.0031.072.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
31901300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 60.000,00
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 20.000,00
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 20.000,00
TOTAL		R\$ 198.425,00

Art. 3º- O poder Executivo regulamentará a Presente Lei no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

C.N.P.J. - 17.947.581/0001-76

GABINETE DO PREFEITO

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 22 de novembro de 2005.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé